

LEI MUNICIPAL Nº 871/2014 DE 22/12/2014
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 42/14 DE 11.12.14
AUTORIA: EXMA. PREFEITA MUNICIPAL.-

Dispõe sobre: "Dá denominação as ruas que especifica, e dá outras providências".

CAMILA TEODORO NICACIO DE LIMA, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

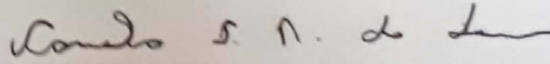
Artigo 1º - As Ruas delimitadas no Anexo Único desta Lei, localizadas no Município de Euclides da Cunha Paulista-SP e que dão acesso ao Balneário Municipal, terão as seguintes denominações:

- I- Rua 01;
- II- Rua 02;
- III- Rua 03;
- IV- Rua 04;
- V- Rua 05;
- VI- Rua 06;
- VII- Rua 07;
- VIII- Rua 08;

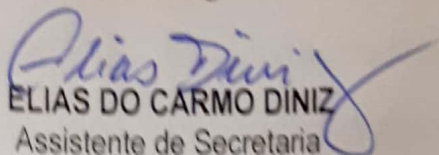
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2014.


CAMILA TEODORO NICACIO DE LIMA
Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.


ELIAS DO CARMO DINIZ
Assistente de Secretaria